

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.041/95 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO AO SR.RADI ANTONIO
CHIODELLI A EXECUTAR SERVIÇOS DE
TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1.044/93, de 10 de março de 1993, com alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica revogada a autorização concedida ao Sr. **RADI ANTONIO CHIODELLI**, CPF Nº.533.420.469-53, para execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros, concedida através do Decreto nº.365/94, de 01 de setembro de 1994.

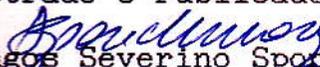
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.365/94, de 01 de setembro de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 13 de fevereiro de 1995.


ANTONIO ROSSETTO
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração.

Secretário

Registrado

Domingos

Secretário